



Processo Eletrônico
00000.004933.2024-51



Data
04/11/2024 11:00:43

Setor de Origem
CMG - PRESI

Tipo
Legislativo

Assunto
Justifica ausência na Sessão Plenária do dia 29 de outubro de 2024.

Interessados

CAROLINA ARAUJO DE QUADROS, GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA, GCM ROMÁRIO POLICARPO

Situação

Finalizado

Presidência

OFÍCIO 521/2024 - PRESI/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 4 de novembro de 2024.

À Senhora
Gabriela Machado
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: Justifica ausência na Sessão Plenária do dia 29 de outubro de 2024.

Senhora Diretora,

A Chefia de Gabinete da Presidência, usando das atribuições previstas no Anexo III, da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013, justifica à Vossa Senhoria que o Vereador Romário Policarpo se ausentou na Sessão Plenária do dia 29 de outubro de 2024 em decorrência de agenda da Comissão de Transferência Governamental, conforme anexo.

Atenciosamente.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Chefe de Gabinete da Presidência

Documento assinado eletronicamente por:

- **PAULO CESAR FORNAZIER, CD - CHGAB**, em 04/11/2024 09:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 113249

Código de Autenticação: 644384d84e



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.485, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão de Transição Governamental, no âmbito do Município de Goiânia, e designa seus membros.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 73, § 5º, da Constituição do Estado de Goiás; na Instrução Normativa nº 06, de 17 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000002532-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental, no âmbito do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que objetiva propiciar condições para que a gestão eleita tenha acesso a todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo, assegurando a continuidade da atividade administrativa e a prestação dos serviços públicos, em especial as ações e serviços essenciais à população.

Art. 2º A Comissão de Transição Governamental será composta pelos seguintes membros:

I - representantes do governo atual:

- a) Jovair de Oliveira Arantes;
- b) Hylley Aquino Machado;
- c) José Alves Firmino;
- d) Cleyton da Silva Menezes;
- e) Bruno Rabelo Muller Salomão;
- f) José Carlos Ribeiro Issy;
- g) Quesede Ayres Henrique;
- h) Danilo de Azevedo Costa;
- i) Alexandre Garcês de Araújo; e
- j) Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles.

II - representantes do governo eleito:

- a) Sandro Mabel;
- b) Cláudia da Silva Lira;
- c) Paulo Ernani Miranda Ortegá;
- d) Francisco Elísio Lacerda;
- e) Marcos Roberto Silva;
- f) Valdivino José de Oliveira;

- g) Francisco Rodrigues Vale Júnior;
- h) Andrey Sales de Souza Campos Araújo;
- i) Euler Lázaro de Moraes;
- j) Jairo da Cunha Bastos;
- k) Romário Barbosa Policarpo; e
- l) Marcelo Caixeta.

Art. 3º O processo de transição governamental terá início no dia 30 de outubro de 2024 e se encerrará com a posse do Prefeito eleito.

Art. 4º O repasse de informações referentes às contas públicas, aos programas, aos projetos de Governo e quaisquer outras informações relativas à transição será realizado exclusivamente pelos membros do governo atual aos representantes do governo eleito, todos designados neste Decreto.

Art. 5º As reuniões da equipe de transição deverão ser previamente agendadas e registradas em atas, nas quais constarão os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma para atendimento das demandas.

Art. 6º A participação na Comissão de Transição Governamental não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002532-5

SEI Nº 5460194v1

Documento Digitalizado Público

DECRETO Nº 4.485, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: DECRETO Nº 4.485, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Assinado por: Isabelle de
Tipo do Documento: Decreto Legislativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES, SV - CHGAB, em 04/11/2024 11:01:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154919

Código de Autenticação: 93ce30ef72





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 00000.004933.2024-51
Sector de Finalização do Processo: PRESI
Data/Hora Finalização do Processo: 04/11/2024 11:18:18

DADOS DO USUÁRIO

Nome: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES
Matrícula SIAPE: 5568632703
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II (NS) - 154
Lotação: -
Exercício: CHGAB

Justificativa

Entregue de forma física e presencial.